



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.311 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: Passa a denominar de "Aparecida Conceição do Amorim", a Rua A localizada no Parque Industrial Ademir Diana, localizado neste Município..

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "Aparecida Conceição do Amorim" a atual Rua A localizada no Parque Industrial Ademir Diana, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 20 de dezembro de 2018.



ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

Autoria: Vereador Paulo César Souto da Cruz